REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 29 de Junho de 2004

Série

Número 126

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO Avisos

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 7/06/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM, II Série n.º 213, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª classe com pelo menos de três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Técnico Superior Principal compete executar e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade - área de Sociologia.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A. C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P. O.C. G.).

- 7.1 Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Ácadémica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - AExperiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - A Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Gerais terá a duração de 30 minutos, e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou da matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta concurso, bem como conhecimentos atinentes ao direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 206 II Série, de 26 de Outubro de 2000, e constará das seguintes partes:
 - Parte sobre o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Parte sobre conhecimentos de aritmética ou matemática;
 - Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos: Acesso à Função Pública; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública; Regime do direito a férias faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estrutura das carreiras da Função Pública; Estrutura remuneratório estatuto funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes; Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
 - Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e

penas disciplinares; Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- 7.3 A documentação recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C) + 4(P.O.C.G.) = 7

- 8 Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - 9051-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, declaração do tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificações de serviço correspondentes a três anos prestados na categoria anterior, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa ao candidato a apresentação dos documentos solicitados no ponto 8, do presente Aviso de Abertura, até o termo do prazo de entrega das candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

 Rui Sotero Mendonça Nunes - Director de Serviços de Gestão Educativa da Direcção Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Ana Maria Policarpo de Gouveia Chefe de Divisão de Educação Pré-Escolar da Direcção Regional de Educação;
- António Paulo Gouveia Pontes Rodrigues -Assessor da Direcção Regional de Educação.

Vogais Suplentes:

- Ana Maria Silva Abreu Chefe de Divisão do Ensino Secundário da Direcção Regional de Educação;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 13 O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 15 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 8 de Junho de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2004/05/25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais ou Assistentes de Administração Escolar Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente Administrativo Especialista compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Gabinete Coordenador de Educação Artística, sito à Travessa da Nogueira, n.º 9 - Funchal, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
 - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre

alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- A- Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - Discente
- B Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D Organização e Técnicas de Arquivo:
 - 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;

- f) Funcionamento do arquivo.
- E Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
- Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)

- Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, fotocópias das fichas de classificação de serviço correspondentes a três anos, prestados na categoria anterior, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os comprovativos dos documentos solicitados no ponto 8 deste aviso de abertura, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas.
- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 Carlos Alberto Menezes Gonçalves - Director de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística.

Vogais Efectivos:

- Isabel Maria Góis Aguiar Coordenadora da Secção Administrativa do Gabinete Coordenador de Educação Artística;
- Rui Manuel Nóbrega Correia Chefe de Secção Administrativa do Gabinete Coordenador de Educação Artística.

Vogais Suplentes:

- Virgílio Nóbrega Caldeira Coordenador do centro de Expressões Artísticas do Gabinete Coordenador de Educação Artística;
- Anabela Correia Sousa Albano Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º - Funchal.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 26 de Maio de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Santana Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de

Maio, conjugado com a Portaria n.º182/2002, de 23 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 Prazo de validade O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais e os Assistentes de Administração Escolar Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional dos lugares a preencher Ao Assistente Administrativo Especialista compete executar todo o processamento administrativo de maior grau de complexidade relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Delegação Escolar de Santana, sito à Rua Dr. João Abel de Freitas - 9230 - 123 Santana e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353--A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
 - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhe-cida;
 - Formação Profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de

- funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço, em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A- Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Pessoal Discente
 - B Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
 - C Contabilidade Pública
 - Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orcamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
 - D Organização e Técnicas de Arquivo:
 - 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.

- b) Conceito e tipos de classificação
- 3) Arquivo:

2)

- c) Conceito e tipos de arquivo;
- d) Instalações do arquivo;
- e) Equipamento do arquivo;
- f) Funcionamento do arquivo.
- E Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:

Classificações:

- a) Objectivo;
- b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa e na Delegação Escolar de Santana nas moradas indicadas no ponto 8 do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos 4.
- 7.5. Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)

- 8 Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de Santana, sito à Rua Dr. João Abel de Freitas - 9230 - 123 Santana, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no

modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa os candidatos de entregarem os documentos solicitados no ponto 8 do presente Aviso de Abertura até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.

- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 João Manuel Almeida Estanqueiro - Director de Serviços de Gestão de Recurso Humanos
 Pessoal Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- João Abel Gouveia Delegado Escolar do Funchal;
- Maria Isabel Espírito Santo Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo Direcção Regional de Administração Educativa:
- Graça Maria Andrade Freitas Cunha Chefe de Secção da Delegação Escolar do Funchal.
 - 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º -Funchal e Delegação Escolar de Santana, sito à Rua Dr. João Abel de Freitas - 9230 - 123 Santana.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo

- Especialista, no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Porto Moniz Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º182/2002 de 23 de Julho.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de Maio, Portaria n.º182/2002 de 23/7, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais e os Assistentes de Administração Escolar Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente Administrativo Especialista compete executar todo o processamento administrativo de maior grau de complexidade relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao sítio do Penedia, Porto Moniz, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo respectivas condições de trabalho genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
 - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua

- equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço, em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A- Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - Código de Procedimento Administrativo:
 - 11) Pessoal Discente
 - B Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
 - C Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção, princípios e regras;
 - b) Dotações, orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;

- d) Reposição de saldos.
- 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D Organização e Técnicas de Arquivo:
 - 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
- f) Funcionamento do arquivo. E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a) Objectivo;
 - Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, ou na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao sítio do Penedia, Porto Moniz, durante o período de expediente.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5. Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = $\frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7}$

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação

Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia, Porto Moniz, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos referidos no ponto 8 do presente aviso de abertura, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva
 Director de Serviços de Gestão de Recursos
 Humanos de Pessoal Não Docente da
 Direcção Regional de Administração
 Educativa.

Vogais Efectivos:

- Ana Maria dos Santos Mateus Perry -Delegada Escolar do Porto Moniz;
- Anabela Correia de Sousa Albano Técnica Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Cecília Coito Silva Viana Chefe de Secção da Delegação Escolar do Porto Moniz.
 - 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo
 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º -Funchal e na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia, Porto Moniz
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de São Vicente Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º182/2002 de 23 de Julho.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de Maio, Portaria n.º182/2002 de 23/7, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais e os Assistentes de Administração Escolar Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente Administrativo Especialista compete executar todo o processamento administrativo de maior grau de complexidade relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao Sítio das Feiteiras, São Vicente, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, ou para o escalão a que na estrutura

remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
 - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - d) Classificação de Serviço, em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A Regime Jurídico da Função Pública
 - Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Pessoal Discente
 - B Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
 - C Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.

- Número 126
- 2) Despesas e receitas públicas: a) Noções elementares sobre classificações legais; b)Classificação orgânica, económica e funcional.
- 3) Orçamento de Estado: a) Noção, princípios e regras; b)Dotações, orçamentos e seu controle; c)Regime duodecimal e sua inscrição; d)Cabimento.
- 4) Realização de despesas: a) Aquisição de bens e serviços; b)Fases da realização de despesas; c)Prazos para liquidação; d)Reposição de saldos.
- Plano Oficial de Contabilidade 5) Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados:
 - c) Critérios de valorimétrica;
- d) Princípios contabilísticos. D-Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
- 2) Classificações: b) Conceito e tipos de classificação
- 3) Arquivo:
- c) Ĉonceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E -Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
- Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 -A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, ou na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao sítio das Feiteiras, São Vicente, durante o período de expediente.
- Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - Avaliação Curricular 3 a)
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 -Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 -A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações

obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)

- Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao Sítio das Feiteiras, São Vicente, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos referidos no ponto 8 do presente aviso de abertura, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva -Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Graça Silva Fernandes Delegada
- Escolar de São Vicente; Carlos Miguel Vasconcelos Ponte Técnico Superior de 2ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa:
- Maria Filomena Pestana Chefe de Secção da Delegação Escolar de São Vicente.
- O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no

- prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º Funchal e na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao Sítio das Feiteiras, São Vicente.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Delegação Escolar da Ponta do Sol Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de Maio, conjugado com a Portaria n.º182/2002, de 23 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 444/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais e os Assistentes de Administração Escolar Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente Administrativo Especialista compete exercer funções de natureza executiva, enquadrados com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa

- designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sita à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14 - Vila - 9360 - 216 Ponta do Sol e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
 - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Ácadémica de Base, (H.A.B.) em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação Profissional, (F.P.) em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - c) Experiência Profissional, (E.P.) em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - d) Classificação de Serviço, (C.S.) em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A- Regime Jurídico da Função Pública
 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de Funcionário/Agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;

- Número 126
- 5) Férias, Faltas e Licenças;
- 6) Provimento e Posse;
- 7) Duração e Horário de Trabalho;
- 8) Progressão e Promoção;
- 9) Regime Disciplinar;
- 10) Código de Procedimento Administrativo;
- 11) Pessoal Discente
- B Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - Despesas e receitas públicas:
 a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção, princípios e regras;
 b) Dotações orçamentais e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D Organização e Técnicas de Arquivo:
 - 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Ĉonceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo; f) Funcionamento do arquivo.
- E Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a) Objectivo;
 - Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional:
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional

- de Administração Educativa e na Delegação Escolar da Ponta do Sol nas moradas indicadas no ponto 8 do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)

- 8 Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14 - Vila - 9360 - 216 Ponta do Sol, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e categoria e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto 8 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Teresa Maria Gomes S. Ramos Delegada Escolar da Ponta do Sol;
- Ema Paula Abreu Figueira Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Teresa Marcos Olival Freitas Chefe de Secção da Delegação Escolar de Ponta do Sol.
 - 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º Funchal e na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14 Vila 9360 216 Ponta do Sol.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar de São Vicente - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto,

- publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 18 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes de Administração Escolar Principais e Assistentes Administrativos Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente de Administração Escolar Especialista compete executar funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Escola Básica 1.º Ciclo/PE de São Vicente, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
 - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e

- aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A Regime Jurídico da Função Pública
 - Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Pessoal Discente
 - B Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
 - C Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção, princípios e regras;
 - b) Dotações, orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública

- a) Elaboração do balanço;
- b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D Organização e Técnicas de Arquivo:
 - Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a) Objectivo;
 - Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa qualitativa.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, e na Delegação Escolar de São Vicente, sito à Vila de São Vicente, durante o período de expediente
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - C.F. = 3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)

7

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de São Vicente, sito à Vila de São Vicente, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos

- comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto 8 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Graça Silva Fernandes Delegada Escolar de São Vicente;
- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte Técnico Superior de 2.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Cesária P. Sousa Freitas Directora da Escola Básica do 1 Ciclo C/PE de São Vicente:
- Maria Filomena Pestana Chefe de Secção da Delegação Escolar de São Vicente.
- 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º -Funchal e na Delegação Escolar de São Vicente, sito à Vila de São Vicente.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Faz-se público que por meu despacho, de 2004/06/07, no uso da delegação de competências prevista no ponto
 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do

- Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos ou Assistentes de Administração Escolar com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente Administrativo Principal compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Gabinete Coordenador do Ensino Superior da Direcção Regional de Educação, sito à Rua das Hortas, n.º 18, Funchal, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo trabalho respectivas condições de genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

- Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua d) expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 -A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Conjunto dos Secretários Despacho Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Regime Jurídico da Função Pública
 - Estrutura orgânica da Regional Secretaria Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse:
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - Pessoal Discente 11)
 - В-Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
 - C -Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - Despesas e receitas públicas: 2) a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;

- c) Regime duodecimal e sua inscrição;
- d) Cabimento.
- 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;

de

- c) Prazos para liquidação;
- d) Reposição de saldos. Plano Oficial
- Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço; Elaboração
 - demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
- d) Princípios contabilísticos.
- D-Organização e Técnicas de Arquivo:
 - Documentos:

5)

- a) Conceito e tipos documentos.
- 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
- 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arqui-
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E -Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a) Objectivo:
 - b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 -A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 -Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - Avaliação Curricular 3;
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos 4. b)
- 7.5 -Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 -A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)

Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, fotocópias das fichas de classificação de serviço correspondentes a três anos, prestados na categoria anterior, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os comprovativos dos documentos solicitados no ponto 8 deste aviso de abertura, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 João Manuel Ribeiro Costa e Silva -Coordenador do Gabinete do Ensino Superior da Direcção Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Ambrósio José da Silva Teixeira Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Educação.
- Ana Paula Esteves Soares Santiago da Cruz Miranda - Assistente Administrativo Especialista da Direcção Regional de Educação.

Vogais Suplentes:

- Maria do Céu da Silva Gomes de Barros Perneta - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Educação;
- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º - Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 8 de Junho de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Machico Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º182/2002 de 23 de Julho.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Portaria n.º 182/2002 de 23 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos e Assistentes de Administração Escolar, com o mínimo de 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente Administrativo compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade expediente, dactilografia e arquivo).
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua do Ribeirinho, Machico e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e art.º 43.º

- do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos.
 - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A- Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Discente.
 - B Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
 - C Contabilidade Pública
 - Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.

- Despesas e receitas públicas:
 a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
- 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
- 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
- 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D Organização e Técnicas de Arquivo:
 - Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo. Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a) Objectivo:

E -

- b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa ou na Delegação Escolar de Machico nas moradas indicadas no ponto 8, do presente aviso de concurso.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o

sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)

- Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação -Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua do Ribeirinho, Machico, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato da apresentação dos documentos solicitados no ponto 8 até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

 Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Zélia Alves Ornelas Teixeira -Delegada Escolar de Machico;
- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Maria Conceição Mendonça Franco Chefe de Secção da Delegação Escolar de Machico;
- Maria Cecília Coito Silva Viana Chefe de Secção da Delegação Escolar do Porto Moniz.
 - 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de

- Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar Funchal e na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua do Ribeirinho, Machico.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 31/03/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Assistentes de Administração Escolar e Assistentes Administrativos com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Assistente de Administração Escolar Principal compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade,

- património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico com pré-escolar da área Escolar da Calheta, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (A.C.);

- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1. Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base (H.A.B.), onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional (F.P.), em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência Profissional (E.P.), em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - d) Classificação de Serviço (C.S.), em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A- Regime Jurídico da Função Pública
 - Estrutura orgânica da Secretaria
 Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de Funcionário/Agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, Faltas e Licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - Duração e Horário de Trabalho;

8) Progressão e Promoção;

9) Regime Disciplinar;

- 10) Código de Procedimento Administrativo;
- 11) Pessoal Discente
- B Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C Contabilidade Pública
 - Serviços Públicos:a) Noção e Objectivos;

a) Noção e Objectivos;b) Necessidades satisfeitas por

serviços públicos;

c) Regime de Administração e sua caracterização.

Despesas e receitas públicas:
 a) Noções elementares sobre classificações legais;

b) Classificação orgânica, económica e funcional.

3) Orçamento de Estado:

a) Noção, Princípios e Regras;
 b) Dotações orçamentais e seu controle;

c) Regime duodecimal e sua inscrição;

d) Cabimento.

4) Realização de despesas:

a) Aquisição de bens e serviços;
 b) Fases da realização de despesas;

c) Prazos para liquidação;

d) Reposição de saldos.
Plano Oficial de Contabilid

- 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;d) Princípios contabilísticos.
- D Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
- 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
- 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Înstalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
- f) Funcionamento do arquivo.
 Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 - a) Objectivo;

E -

- b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, ou na Delegação Escolar da Calheta, sito ao Largo da Fonte Vila da Calheta 9370 133 Calheta nas moradas indicadas no n.º 8 do presente aviso de concurso, durante o período de expediente

- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = $\frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7}$

- 8 Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar da Calheta, sito ao Largo da Fonte Vila da Calheta - 9370 - 133 Calheta, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e categoria e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referidos no modelo tipo do requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto 8 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Regina Teixeira Capelo - Delegada Escolar da Calheta;

 Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Luísa Pereira Oliveira Rocha Chefe de Secção da Delegação Escolar da Calheta.
 - 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º -Funchal e Delegação Escolar da Calheta, sito ao Largo da Fonte Vila da Calheta - 9370 - 133 Calheta.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 4 vagas de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santana, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, conjugado com a Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 Prazo de validade O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Cozinheiros, com o mínimo de 5 anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artn.º 29n.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Aos Cozinheiros Principais compete:
 - Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas cometidas à categoria de cozinheiro principal quando exista;
 - b) Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;
 - Prestar as informações necessárias, para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;
 - d) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete bem como a sua conservação.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na área escolar de Santana, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353--A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se os funcionários vierem já auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
 - 7.1 Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2 A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - a) Estrutura Orgânica do serviço;
 - b) Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - c) Confeccionar e modo de servir refeições;
 - d) Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - e) Requisição do que for necessário ao funcionamento do refeitório;
 - f) Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - g) Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Delegação Escolar de Santana, sito à Rua Dr. João Abel de Freitas Santana e na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.P.C.E.)

7

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot 4n.º andar – Funchal e na Delegação Escolar de Santana, sito à Rua Dr. João Abel de Freitas, 9230-123 Santana, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os

- comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa os candidatos de entregarem os documentos solicitados no ponto 8 do presente Aviso de Abertura até ao fim de entrega das candidaturas.
- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

 Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- João Abel Gouveia Delegada Escolar de Santana;
- Maria Graça Vieira Martins Cozinheira Principal da Escola Básica 1.º Ciclo/PE Caminho Chão - Santana.

Vogais Suplentes:

- Maria Isabel do Espírito Santo Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa
 - 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1n.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4n.º andar Funchal e na Delegação Escolar de Santana, sito à Rua Dr. João Abel de Freitas, 9230-123 Santana.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 3 vagas de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de São Vicente, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Cozinheiros, com o mínimo de 5 anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Aos Cozinheiros Principais compete, preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será nas Escolas de 1.º Ciclo da área Escolar de Vicente, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente

em vigor para os funcionários da Administração

Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

Pública.

Avaliação Curricular (A.C.); Prova Prática de Conhecimentos Específicos b) (P.P.C.E.).

7.1 -Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

Habilitação Académica de Base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação Profissional - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

Experiência Profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

Classificação de Serviço - que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2 -A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura Orgânica do serviço; a)
 - b) Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - c) Confeccionar e modo de servir refeições;
 - d) Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - Requisição do que for necessário ao e) funcionamento do refeitório;
 - f) Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - Limpeza e arrumação das instalações, g) equipamentos e utensílios.
- 7.3 -A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, ou na Delegação Escolar de S. Vicente nas moradas indicadas no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 -Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação Curricular - 3;

- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 4.
- Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 -A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos

da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.P.C.E.)

- Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao Sítio das Feiteiras, São Vicente, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto 8 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Graça Silva Fernandes Delegada Escolar de São Vicente;
- Eulália Maria Fernandes Coordenadora da Cozinha da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade.

Vogais Suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos Ponte Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa.
 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de

- Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar Funchal e na Delegação Escolar de São Vicente, sito ao Sítio das Feiteiras, São Vicente.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 2 vagas de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Porto Moniz, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Cozinheiros, com o mínimo de 5 anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Aos Cozinheiros Principais compete, preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.

- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na área escolar do Porto Moniz, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo n.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004de 19 de Março ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
 - 7.1 Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 AProva Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - a) Estrutura Orgânica do serviço;
 - b) Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - c) Confeccionar e modo de servir refeições;
 - d) Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - e) Requisição do que for necessário ao funcionamento do refeitório;
 - f) Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - g) Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
 - 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional

Número 126

de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente ou na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia, 9270-040 Porto Moniz.

- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.P.C.E.)

- 8 Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia, Porto Moniz, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na categoria e na carreira e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos referidos no ponto 8 do presente aviso de abertura, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva
 Director de Serviços de Gestão de Recursos
 Humanos de Pessoal Não Docente da
 Direcção Regional de Administração
 Educativa.

Vogais Efectivos:

- Ana Maria dos Santos Mateus Perry -Delegada Escolar do Porto Moniz;
- Maria Inês F. Ponte Jardim Cozinheira Principal da Escola Secundária do Porto Moniz.

Vogais Suplentes:

- Anabela Correia Sousa Albano Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Cecília Coito Silva Viana Chefe de Secção da Delegação Escolar do Porto Moniz.
 - 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar do Porto Moniz, sito ao Sítio do Penedia, Porto Moniz.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

- 1 Faz-se público que por meu despacho, de 2004/03/31, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ponta do Sol, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro,

- Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para a vaga existente caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Cozinheiros, com o mínimo de 5 anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 Conteúdo funcional da carreira a que pertence o lugar a preencher - Aos Cozinheiros compete: preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será numa das escolas do 1.º ciclo do ensino básico da área escolar da Ponta do Sol, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do art.º 43.º do Dec Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
 - 7.1 Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base (H.A.B.) onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional (FP.) em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional (E.P.) -em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- Classificação de Serviço(C.S.) que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - a) Estrutura Orgânica do Serviço;
 - b) Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
 - c) Confeccionar e modo de servir refeições;
 - d) Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confecção;
 - e) Requisição do que for necessário ao funcionamento do refeitório;
 - f) Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - g) Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, e na Delegação Escolar da Ponta do Sol nas moradas indicadas no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3;
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3(A.C.) + 4(P.P.C.E.)

7

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14 - Vila - Ponta do Sol, ou requerimento feito em papel de formato A4,

branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referida no modelo tipo do requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto 8 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.n.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva
 Director de Serviços de Gestão de Recursos
 Humanos - Pessoal Não Docente da
 Direcção Regional de Administração
 Educativa.

Vogais Efectivos:

- Teresa Maria Gomes S. Ramos Delegada Escolar da Ponta do Sol;
- Violante Pita Vieira Marcos Freitas -Cozinheira Principal da Escola Básica e Secundária Ponta do Sol.

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira Técnico Superior de Principal da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Filomena do Carmo Jardim Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa.
 - 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo
 1.º Vogal Efectivo.
- 13 A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar Funchal e na Delegação Escolar da Ponta do Sol, sito à Rua Padre Leão Henriques, n.º 14 Vila Ponta do Sol.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas € 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas € 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas € 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas € 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas € 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

DEPÓSITO LEGAL

O Preço deste número:€ 9,05 (IVA incluído)